



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Valorização de Imóveis para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 145/2005 de 24 de outubro de 2005;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designada Comissão Permanente de Avaliação de Valorização de Imóveis para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;
- II – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas;
- III – Diego Frare – Cadastrista.

Art. 3º. A referida Comissão terá como atribuições delimitar a zona beneficiada e estabelecer a valorização individual e total dos imóveis pertencentes à zona beneficiada em consequência da obra pública, os quais serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal..

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 2º poderá solicitar a contratação, por parte do Município, de estudos que requeiram capacidade técnica específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de setembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo